

Decreto N° 3369 - de 28 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 145.272,40 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1436, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.272,40 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CIMVALPI - - - - - R\$ 4.122,40

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 3.000,00

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 32.122,40

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 32.122,40

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 3.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.200,00

Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2.05.05.10.303.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 43.200,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

2.06.01.18.541.0005.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 7.950,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.950,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 7.950,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.26.782.0007.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0009.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.10.02.13.392.0011.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 145.272,40

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 145.272,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.01.01.04.122.0002.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CIMVALPI - - - - - R\$ 4.020,36

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.020,36

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 4.020,36

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.306.0003.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	25.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	45.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	45.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.			
2.05.03.10.302.0004.2.0027-1.500.000 - 3.1.71.70.00	CONTRATO DE RATEIO DO CISDESTE	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.03.10.302.0004.2.0029-1.500.000 - 3.1.71.70.00	CONTRATO DE RATEIO CISMIV	- - - - - R\$	6.929,64
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	11.929,64
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			
2.05.05.10.303.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - -	R\$	3.200,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	15.129,64
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
2.07.01.15.452.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.34.00	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS	- - - - - R\$	50.000,00
2.07.01.17.512.0007.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	4.122,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	54.122,40
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	54.122,40
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.122.0009.2.0053-1.500.000 - 4.4.90.52.00	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	5.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
2.10.01.23.695.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00	CAVALGADA-TURISMO A CAVALO	- - - - - R\$	10.000,00
2.10.01.23.695.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00	CAVALGADA-TURISMO A CAVALO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	145.272,40
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	145.272,40

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 28 de Maio de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: ***.321.666-**